



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Areia Branca**

**LEI Nº 117 /2015**  
**DE 19 DE OUTUBRO DE 2015**

*Denomina de "Maria do Carmo Rodrigues Furtunato – Dona Lôra", o nome oficial do prédio de comporta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV) e dá outras providências*


Art. 1º.Fica denominado de Casa Maria do Carmo Rodrigues Furtunato - Dona Lôra" o nome oficial o nome oficial do prédio que comporta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), construída na Praça Juvinião Freire s/n, Centro, na cidade de Areia Branca/SE.

Art. 2º.A administração pública municipal deverá tomar as providências necessárias para que seja instalada junto ao referido prédio público, placa com o nome e pequeno histórico sobre a homenageada.

Art. 3º.As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Areia Branca, **19 DE OUTUBRO DE 2015.**

  
**ACÁCIA MARIA NASCIMENTO SOUSA**  
Prefeita